



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N. 01/2019.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0001281-02.2018.6.22.8000

PREGÃO ELETRONICO N. 53/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO), E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS TÉCNICOS – UST, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AOS USUÁRIOS E ÀS EQUIPES DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE/RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Presidente, por sua Diretora Geral, Senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG n. 294.893-SSP/RO e CPF n. 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.627.226/0001-05**, com sede Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº. 3483, Santa Cruz, Cuiabá - MT, CEP: 78.068-305, Telefone(s): 65 3614.8220, (65) 98464-8028, (65) 3614-8200, (65) 3614-8229, E-mail(s): fernando.bellezzia@dssnet.com.br e danielle.camilo@dssnet.com.br, neste ato representada por **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA**, brasileiro, portador do RG nº. M317118-0 SSP-MG, e CPF nº. 392.675.986-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho n. 995/2021-GABDG (evento [0721885](#)), de 03/08/2021, celebram o presente Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo possui os seguintes objetos:

I – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 01/2019 (evento [0386835](#)), por mais 30 (trinta) meses, a contar de 08/09/2021 e data final em 07/03/2024; e

II – Inclusão da Subcláusula Terceira e alínea “a” na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato n. 01/2019 (evento [0386835](#)), para constar que a fiscalização e a gestão do contrato passarão a realizar o cálculo periódico do Fator-K, cuja cláusula passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – [...].

[...].

Subcláusula Terceira - Na esteira do Acórdão TCU n. 1.508/2020 - Plenário, a fiscalização e a gestão do contrato passarão a realizar o cálculo periódico do Fator-k (indicador de economicidade calculado pela divisão do preço total da contratação pela soma do salário total dos profissionais atuantes na prestação dos serviços), e observando o que segue:

a) Caso esse número ultrapasse o fator 3 será solicitado da contratada a apresentação das planilhas de composição e formação de preços (custos de mão-de-obra, encargos e insumos) para análise e também poderão ser revistos elementos dos catálogos dos serviços, assim como a quantificação e precificação de serviços baseados em UST, tudo com finalidade de evitar-se superfaturamento.

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total deste Termo Aditivo está estimado em R\$ 2.884.620,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte reais), conforme detalhamento a seguir:

Tabela 1: Quantidades e valores estimados para o período de vigência do Contrato (30 meses)

Especificação	Quantidade Estimada de UST	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Item único: Serviços de suporte aos usuários e às equipes de gestão de infraestrutura tecnológica do TRE-RO	72.000	37,81	2.722.320,00
Despesas indenizáveis *Preço fixo	Diárias	N/A	146.050,00
	Passagens	N/A	16.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (UST + DESPESAS INDENIZÁVEIS)			2.884.620,00

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56 da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, renovação da garantia contratual no valor de R\$ 144.231,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente termo, observadas todas as condições, prazos e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Nona do Contrato originário e do art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 57, II, §1º, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, II, § 1º e art. 60, todos da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n. 01/2019.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo. 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2021.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pela CONTRATANTE	FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 01/2019/TRE-RO

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Histórico do Contrato: informações sobre o Contrato inicial e de cada Aditivo/Apostila:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão realizado em cada aditivo em relação ao valor inicial do contrato (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
<p>Contrato n. 01/2019, assinado em 30/01/2019 – Volume VIII do PA (evento n. 0386835).</p> <p>Vigência de 30 meses, a contar de 07/03/2019.</p> <p>Valor total que constou no contrato: R\$ 2.689.500,00.</p> <p>Garantia: R\$ 134.475,00.</p>	R\$ 2.689.500,00	-
<p>Apostila n. 1, assinada em 10/02/2020 – Volume XI do PA (evento n. 0502304).</p> <p>Reajuste de 3,27% referente ao acumulado do IPCA em novembro/2018 a novembro/2019, com efeito a contar de 20/11/2019.</p> <p>Valor que constou na apostila 1: R\$ 82.800,00.</p> <p>Garantia: R\$ 4.140,00</p>	R\$ 82.800,00	-
<p>Apostila n. 2, assinada em 1º/03/2021 – Volume XIII do PA (evento n. 0665267).</p> <p>Reajuste de 4,31% referente ao acumulado do IPCA em novembro/2019 a novembro/2020, com efeito a contar de 20/11/2020.</p> <p>Valor que constou na apostila 2: R\$ 112.320,00.</p> <p>Garantia: R\$ 5.616,00.</p>	R\$ 112.320,00	-
<p>Termo Aditivo n. 1, assinado em ____/08/2021 – Volume XIV do PA (evento n. 0722605):</p>	R\$ 2.884.620,00	-

I - Prorrogação por mais 30 meses, a contar de 08/09/2021 até 08/03/2024; e II - Inclusão de Subcláusula 3ª e alínea na Cláusula Décima do Contrato 01/2019. Garantia: R\$ 144.231,00		
---	--	--

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA EVENTUAL CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 2.884.620,00
PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS JÁ REALIZADOS NESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário.	0,00%



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 04/08/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO BELLE-ZZIA, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 05/08/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 05/08/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0722605** e o código CRC **E043BE03**.

0001281-02.2018.6.22.8000

0722605v2